



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do *e-mail* sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2025-PMM

Processo Administrativo Sei! n.º 01.05.00035027/2025.22

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Objeto do certame:** Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde. #OBJC

1.1.1. **Órgão ou entidade demandante:** Secretaria Municipal de Saúde. #SECD

1.1.2. **A proposta deverá ser apresentada até:** 08h30min. do dia 28/05/2025.

1.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.1.3.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.1.3.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da Lei 14.133/21.

1.1.3.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.1.3.4. **Data do certame e horário da disputa de lances:** 08h30min. do dia 28/05/2025.

1.2. **Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital:** até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.3. **Valor estimado total da contratação:** R\$ 1.655.156,060 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). #VETC

1.4. **Rito da seleção:** Pregão. #MDLI

1.5. **Forma da seleção:** Eletrônica. #FDSE

1.6. **Local do certame:** <http://comprasnet.gov.br/>

1.6.1. **UASG:** 987691

1.6.2. **Número da licitação na plataforma:** 90XXX/2025

1.7. **Critério de julgamento:** Menor Preço. #CDJU

1.7.1. **A contratação será:** Por Item. #CGOI

1.7.2. **Modo de disputa:** Aberto na Forma Eletrônica. #MDDI

1.7.3. **Intervalo mínimo entre lances:** 0,01% (um centésimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.8. **Ordem das etapas:** Rito Procedimental Comum. #ODET

1.9. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP

1.10. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.10.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.10.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.10.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.10.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.10.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.10.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.11. **Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: “Ampla concorrência - Geral”:** Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00.). #BMPE

1.11.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9.1. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.10. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.10.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 04 (quatro) casas após a vírgula, (ex.: 0,0000). Já o valor total deverá ser limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 (duas) horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.3. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos: #JCPR

4.3.1. Registro do Produto concedido pela ANVISA, preferencialmente indicando o número do item a que se refere e constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

4.3.2. Declaração de Notificação Simplificada dentro do prazo de vigência, caso o medicamento seja classificado como medicamento de notificação simplificada.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. **Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:**

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

- 5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.6. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.7. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.8. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 5.1.8.1. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:
 - a) da consulta ao SICAF; ou
 - b) da consulta nos portais de consulta publica; ou
 - c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. Qualificação técnica:

- 5.2.1. Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, pertinente com objeto licitado.
- 5.2.2. Autorização Especial de Funcionamento (AE) da empresa licitante (para cotação de substâncias sujeitas à Controle Especial – Portaria MS/SVS 344/98) emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União.
- 5.2.3. Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado (não será aceito protocolo de renovação).
- 5.2.4. Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), indicando o responsável técnico (RT) com seu número de CRF.
- 5.3. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

- 6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
 - Impedimento de licitar e contratar;
 - Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta	Multa sobre o valor total da proposta	5%

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. **Nossos canais de atendimento:** (44) 3127-7100.

7.9. **Onde estamos:** Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. **Quem são os responsáveis pelo certame:** Gerência de Assistência Farmacêutica.

7.12.1. **Secretário responsável:** Antônio Carlos Figueiredo Nardi #RESP

7.12.2. **Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro:** Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. **Equipe de Apoio:**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo:	Yuri Blener Contarin do Nascimento	Vivian Taciany Bonassoli Shima	Camila Silva Pezotti Garcia
Cargo:	Agente Administrativo	Farmacêutica	Agente Administrativo
Matrícula:	39985	22541	38669
Secretaria/Pasta Interessada:	Saúde	Saúde	Saúde
Local SEI:	GAF	GAF	GAF
Telefone/Ramal:	3221-4827	3221-4900	3221-4901

7.13. **Normas de regência:** [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP

7.13.1. Com relação as legislações que justificam a solicitação da documentação técnica (licença sanitária, Autorização comum e especial, registro do medicamento e Certificado no CRF): Art. 21

da Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973; Art. 50 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976; art. 99 da Lei nº 13.043/2014, Art. 2º da Portaria 344/1998 SVS/MS; Art. 12 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976; Artigo 22 e 24 da Lei n. 3820/1960, Artigo 1º da Lei n. 6839/1980 e artigo 1º da Resolução CFF n. 494/2008.

Referente às notas fiscais: arts. 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa nº 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC nº 320/2002.

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da ata de registro de preços

Maringá - PR, 14 de maio de 2025.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde. #OBJC

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Valor Máximo da Licitação: R\$ 1.655.156,060 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), a saber: #OLPM

AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado (R\$)	
						Unitário	Total
1	1294	BR0271710	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL, IV, ampola 3 mL.	AMPOLA	3.514	2,845	9.997,330
2	275222	BR0472780	Aripiprazol 1 mg/ml suspensão oral com no mínimo 100 ml.	FRASCO	170	166,769	28.350,730
3	245856	BR0364780	Aripiprazol 10 mg comprimido.	COMPR.	29.808	0,530	15.798,240
4	5076	BR0268214	Atropina sulfato 0,25mg/ml solução injetável ampola 1ml.	UND	3.090	1,153	3.562,770
5	249726	BR0271746	Baclofeno 10 mg comprimido.	COMPR.	81.264	0,185	15.033,840
6	273009	BR0424169	Besilato de levandodipino 5 mg comprimido.	COMPR.	440	2,101	924,440
7	244019	BR0269958	Bromoprida 5 mg/mL, IV/IM, ampola 2 mL.	AMPOLA	11.664	1,650	19.245,600
8	274621	BR0620704	Canabidiol 200 mg/ml solução oral frasco com 30 ml + seringa (Prati-Donaduzzi). PROCESSO JUDICIAL: 0005897-34.2023.8.16.0017	UND	36	1.612,720	58.057,920
9	1534	BR0267618	Carbamazepina 200 mg comprimido.	COMPR.	1.518.310	0,193	293.033,830
10	1309	BR0331555	Cefalexina 50 mg/mL suspensão oral, frasco com no mínimo 100 mL.	FRASCO	11.794	12,870	151.788,780
11	249736	BR0276378	Cilostazol 100 mg comprimido.	COMPR.	20.304	0,595	12.080,880
12	244023	BR0340178	Cisatracúrio besilato 2mg/mL injetável ampola 5mL.	AMPOLA	650	10,526	6.841,900
13	93971	BR0302443	Cloridrato de Duloxetina 60mg cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação retardada.	UND	15.985	1,832	29.284,520
14	264658	BR452624	Lurasidona 20 mg comprimido	COMPR.	6.920	4,419	30.579,480

			revestido.				
15	249840	BR0273940	Cloridrato de paroxetina 20 mg comprimido revestido.	COMPR.	1.296	0,220	285,120
16	249845	BR0272412	Cloridrato de propafenona 300 mg comprimido revestido.	COMPR.	3.024	0,575	1.738,800
17	249855	BR0272365	Cloridrato de sertralina 50 mg comprimido revestido.	COMPR.	3.888	0,145	563,760
18	261488	BR0396211	Cloridrato de Tansulosina 0,4 mg comprimido ou cápsula.	UND	432	0,975	421,200
19	245858	BR0276961	Cloridrato de Tizanidina 2 mg comprimido.	COMPR.	14.545	0,946	13.759,570
20	249879	BR0276948	Cloridrato de trazodona 50 mg comprimido.	COMPR.	4.752	0,430	2.043,360
21	249750	BR0273150	Deflazacorte 30 mg comprimido.	COMPR.	440	9,461	4.162,840
22	223494	BR0352912	Divalproato de sódio ER 500mg comprimido.	COMPR.	2.160	1,335	2.883,600
23	1460	BR0268960	Dopamina Cloridrato 5 mg/mL, solução injetável, ampola 10 mL.	AMPOLA	230	2,754	633,420
24	209598	BR0267654	Espironolactona 100mg comprimido.	COMPR.	106.750	0,686	73.230,500
25	1455	BR0267666	Furosemida 10 mg/mL, IM/IV, ampola 2 mL.	AMPOLA	20.780	0,895	18.598,100
26	1509	BR0270019	Gliconato de cálcio 10% injetável ampola 10ml.	AMPOLA	3.370	1,926	6.490,620
27	1457	BR0267674	Hidroclorotiazida 25mg comprimido.	COMPR.	5.818.176	0,020	116.363,520
28	103178	BR0273467	Loratadina 1 mg/mL, xarope, frasco com no mínimo 100 mL.	FRASCO	58.430	2,723	159.104,890
29	265785	BR0407328	Mesilato de Lisdexanfetamina 30 mg cápsula.	CAPS	3.030	7,117	21.564,510
30	262208	BR0439143	Mirabegrona 50 mg comprimido.	COMPR.	3.030	5,254	15.919,620

31	249825	BR0294536	Mirtazapina 30 mg comprimido.	COMPR.	1.300	0,871	1.132,300
32	244033	BR0304872	Morfina sulfato 0,2 mg/mL, IV/IT/PERIDURAL, ampola 1 mL.	AMPOLA	389	4,660	1.812,740
33	244035	BR0273457	Neostigmina metilsulfato 0,5mg/mL injetável ampola 1mL.	AMPOLA	2.390	1,231	2.942,090
34	247249	BR0268504	Cloridrato de ondansetrona, 2mg/mL ampola contendo 2mL de solução estéril injetável.	AMPOLA	11.708	1,615	18.908,420
35	249832	BR0273257	Oxcarbazepina 300 mg comprimido revestido.	COMPR.	10.800	0,927	10.011,600
36	249833	BR0273255	Oxcarbazepina 60 mg/mL suspensão oral.	FRASCO	110	39,106	4.301,660
37	207359	BR0273256	Oxcarbazepina 600mg comprimido.	UND	6.480	1,787	11.579,760
38	245857	BR0388712	Pregabalina 75 mg cápsula ou comprimido.	UND	21.816	0,290	6.326,640
39	249846	BR0463626	Prucaloprida 1mg comprimido revestido.	COMPR.	435	9,474	4.121,190
40	1629	BR0399414	Retinol Acetato 50.000 UI/MI (Vitamina A) + Colecalciferol 10.000 UI/MI (Vitamina D) Frasco com no mínimo 10mL.	FRASCO	8.150	4,683	38.166,450
41	245850	BR0412092	Rivaroxabana 15 mg comprimido revestido.	COMPR.	25.804	0,380	9.805,520
42	1579	BR0479701	Sais para reidratação oral, pó, Composição: Cloreto Sódio 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato de Sódio 2,9 g + Cloreto de Potássio 1,5 g para 1.000 mL de solução pronta, Segundo Padrão OMS, envelope.	ENV	304.920	1,170	356.756,400
43	249860	BR0406231	Succinato de solifenacina 10 mg	COMPR.	3.888	2,060	8.009,280

			comprimido revestido.				
44	249861	BR0365454	Sorbitol + lauril sulfato de sódio solução retal.	BISNAG	5.620	4,737	26.621,940
45	249865	BR0284427	Telmisartana 80mg + hidroclorotiazida 12,5mg comprimido.	COMPR.	440	3,153	1.387,320
46	7633	BR0272850	Topiramato 50mg comprimido.	COMPR.	2.600	0,229	595,400
47	1540	BR0292382	Tramadol Cloridrato 50 mg/mL, IV/IM/SC ampola 2 mL.	AMPOLA	25.320	1,421	35.979,720
48	249884	BR0292791	Valsartana 160 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg comprimido revestido.	COMPR.	1.300	1,498	1.947,400
49	249888	BR0272585	Zuclopentixol decanoato 200 mg/mL solução injetável de depósito.	AMPOLA	30	80,218	2.406,540
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA A LICITAÇÃO							1.655.156,06

2.2. **Prazo para início da execução do objeto:** Imediato, após a assinatura da Ata de Registro de Preço. #PIEO

2.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** Em até 10 (dez) úteis dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. #PEEO

2.4. **Local de entrega ou execução:** Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 865, Jardim Ipanema - Maringá/PR. #LEEX

2.5. **Formas, condições e prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a entrega total dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município. #PPGT

2.6. **Garantia exigida do objeto:** Somente serão recebidos medicamentos com prazo de validade de, no mínimo, 75% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba medicamentos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do mesmo por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade. #GEOB

3. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE**

“Ampla concorrência - Geral”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00.).

— — —

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 5874498\)](#)

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
[anexo](#).ANEXO IV (SEI nº 5623248)

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA
[Termo de Referência](#) (SEI nº 6005698)

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
[Minuta de Ata de Registro de Preços](#) (SEI nº 5874698)

Referência: Processo nº 01.05.00035027/2025.22

SEI nº 6043568